



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº 4.338, de 25/01/1961 e instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Cx. Postal 01 - Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

DATA: 20/01/2023

**SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 1842/2017 A RESPEITO DA TABELA
DE VALORES DE CONSULTAS MÉDICAS
COM VALORES DIFERENCIADOS DA
TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –
SUS E DA SELEÇÃO PÚBLICA DE
PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE
SERVIÇOS E DISPONIBILIDADE MÉDICA.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 1842/2017 de 27 de Setembro
de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído e autorizado o pagamento de
profissionais médicos com preços diferenciados da
Tabela SUS (Sistema único de Saúde), conforme
tabela abaixo:

Médico	Valor Unitário/Horas
Médico Clínico Geral	R\$ 110,00
Médico Especialista (Pediatra e Ginecologista)	R\$ 203,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº 4.338, de 25/01/1961 e instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Cx. Postal 01 - Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário,
mantendo-se os demais dispositivos da lei 1842/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, ao dia vinte do
mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal